



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 43/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 137/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (2876961)

OBJETIVO: RETIFICAR

VINCULAÇÃO: Processo SEI nº 21.0.000100917-3

Em revisão dos termos contratuais Contrato nº 137/2021, Firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa NATH ALIMENTAÇÃO LTDA ME-CNPJ: 15.704.648/0001-16**, especificamente a "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**", o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a correção do valor total referente a demanda solicitada, na forma que segue abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento retificação no valor total da contratação, conforme especificado abaixo:

ASSIM, ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.325,00 (sessenta e dois mil reais e trezentos e vinte e cinco reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de **R\$ 28.107,50** (vinte e oito mil cento e sete reais e cinquenta centavos), referente a demanda total de 750unid. - Coffee Break Tipo I, 500unid. Coffee Break Tipo II e 500unid. de Coquetel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 137/2021/TJ/PI (2876961).

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 137/2021, vinculado ao Processo SEI nº 21.0.000100917-3 que com este termo de apostilamento não se conflitem.

Publique-se, cientifique-se e junte-se ao Contrato nº 137/2021(2876961).



Documento assinado eletronicamente por **Maria natividade costa neta Costa neta, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 01/12/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2888303** e o código CRC **7AC6BDC6**.